



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Nota Técnica 35/2020 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Informações para acesso à Imunoglobulina Humana para tratamento da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica - SIM-P associada a infecção por Covid-19, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF em Santa Catarina, temporariamente durante a Pandemia.

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.848 de 06 de novembro de 2007 que publica a Tabela Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Estadual nº 613, de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Portaria GM/MS nº 766 de 18 de agosto de 2020 que inclui temporariamente atributo a procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Fica incluído o código CID-10 B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada aos procedimentos Imunoglobulina Humana (0,5 g, 1 g, 2,5 g, 3 g, 5 g, 6 g) por frasco;

Considerando a Nota Técnica nº 16/2020 CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 24 de julho de 2020 a respeito de orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à Covid-19;

Nota Técnica 35/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 20 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Considerando a Nota Informativa nº 17/2020 SE/GAB/SE/MS de 30 de julho de 2020 que traz orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19. Esta Nota Informativa substitui a Nota Informativa nº 11/2020 SE/GAB/SE/MS de 15 de junho de 2020, que substituiu a Nota Informativa nº 9/2020 SE/GAB/SE/MS de 20 de maio de 2020;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Informamos:

A Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica - SIM-P, grave possui características semelhantes às observadas na síndrome de Kawasaki, completa ou incompleta e/ou Síndrome do Choque Tóxico.

O espectro clínico completo da SIM-P ainda é desconhecido. Os relatos de casos disponíveis na literatura descrevem manifestações sindrômicas caracterizadas por febre persistente acompanhada de um conjunto de sintomas que podem incluir hipotensão, comprometimento de múltiplos órgãos e elevados marcadores inflamatórios. Os sintomas respiratórios não são presentes em todos os casos.

A maioria dos casos relatados apresentam exames laboratoriais que indicam infecção atual ou recente pelo SARS-CoV-2 (por biologia molecular ou sorologia) ou vínculo epidemiológico com caso confirmado de Covid-19. Tal achado sustenta a hipótese de associação entre a SIM-P e a Covid-19, porém esta relação causal ainda não foi estabelecida e permanece em investigação.

Assim, em maio de 2020 o Ministério da Saúde - MS por meio da Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno - COCAM/CGCIV/DAPES/SAPS/MS e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização - CGPNI/DEIDT/SVS/MS em conjunto com as Sociedades Brasileiras de Pediatria e de Reumatologia e com a Organização Pan Americana de Saúde/OPS/OMS, emitiu uma Nota de Alerta para reconhecimento da Síndrome inflamatória multissistêmica em crianças e adolescentes associada à Covid-19, trazendo orientações sobre as características clínicas e laboratoriais bem como sugestões de manejo clínico.

Com a Nota Técnica nº 16/2020 CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 24 de julho de 2020 o MS publicou as orientações para a implantação da vigilância e notificação dos casos de SIM-P para identificar e monitorar a fim de caracterizar o perfil epidemiológico dos casos de SIM-P no Brasil para adoção de medidas de prevenção, controle e manejo clínico dos casos. Também trazendo orientações quanto ao fluxo de coleta e análise das amostras. E, ainda em julho de 2020, publicou a Nota Informativa nº

Nota Técnica 35/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 20 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

17/2020 SE/GAB/SE/MS de 30/07/2020 que traz orientações do Ministério da Saúde para diagnóstico e manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19, incluindo os casos se SIM-P.

Com a publicação da Portaria nº 766, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU no dia 19/08/2020, e republicada no dia 20/08/2020, o MS ampliou a cobertura do medicamento Imunoglobulina Humana - IgH no âmbito do SUS por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF para a doença Infecção por coronavírus de localização não especificada - CID-10: B 34.2.

Considerando que até agora não houve manifestação formal do Ministério da Saúde - MS em relação às formas de acesso ao tratamento específico, de caráter temporário, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com SIM-P potencialmente associada à COVID-19, a equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica de Santa Catarina - DIAF, em conjunto com médicos pediatras do Hospital Infantil Joana de Gusmão, com vistas a facilitar e garantir o acesso a esses pacientes, desenvolveu os documentos e fluxo para atendimento, como segue.

As solicitações de IgH para tratamento de SIM-P deverão seguir o fluxo já estabelecido para atendimento às Urgências do CEAF. Sendo que aos fins de semana e feriados, essas solicitações poderão ser encaminhadas para análise seguindo o fluxo de atendimento de Sobreaviso da DIAF.

As unidades de saúde deverão encaminhar a documentação necessária, completamente preenchida pelo médico responsável, para a Regional de Saúde mais próxima, para cadastro da solicitação no sistema informatizado de gestão do CEAF, SISMEDEX e posterior encaminhamento para análise da Gerência Técnica da DIAF e autorização da solicitação.

Os documentos necessários para a solicitação são:

- Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do CEAF – LME – completamente preenchido e assinado pelo médico prescritor;
- Receita Médica original contendo o nome genérico do medicamento;
- Formulário Médico DIAF/SC para SIM-P completamente preenchido, carimbado e assinado pelo médico prescritor;
- Cartão Nacional de Saúde do paciente - CNS - Enviar cópia do Cartão;
- Comprovante de Residência atual em nome do paciente ou responsável - Enviar cópia ou declaração de punho próprio;
- Documento de Identificação do paciente e do responsável e CPF do paciente - obrigatório para tramitação do processo na Secretaria Estadual de Saúde/SC - Enviar cópia;

Nota Técnica 35/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 20 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- Resultados de Exames necessários para comprovação diagnóstica quando assim definido por critério assinalado no Formulário Médico - Enviar cópia.

O Resumo do PCDT e Formulário para solicitação de Imunoglobulina para SIMP estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC → SIM-P.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Adriana Heberle

Diretora de Assistência Farmacêutica DIAF

[Assinado Digitalmente]

Graziella Melissa Scarton Buchrieser

Gerente Técnica DIAF

Florianópolis, 20 de outubro de 2020.

Nota Técnica 35/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 20 de outubro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br

